

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Reconstruindo Cidadania
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 561/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ANEXO I
CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 433/2005, DE
20 DE ABRIL DE 2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51 da lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Icapuí/CE aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº433/2005, de 20 de abril de 2005, passa a vigorar com as modificações estabelecidas nesta Lei.

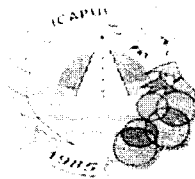
Art. 2º - Segue em anexo a esta Lei as modificações de que trata o art. supra.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar, por decreto, os reajustes das diárias e ajudas de custo de que trata esta lei, observando-se em todo caso, os dispositivos da Lei nº 433/2005 de 20 de abril de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do município, conforme estabelece a Lei nº 433/2005 de 20 de abril de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a primeiro de abril de 2012.

p. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Reconstruindo Cidadania
Gabinete do Prefeito

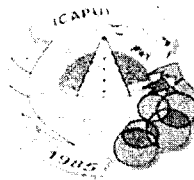
ANEXO I DA LEI Nº 561/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

**ESTABELECE O VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**

CATEGORIA	DIÁRIAS	AJUDAS DE CUSTO
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Secretários	R\$ 200,00	R\$ 400,00
DAS 1 - ESPECIAL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
DAS 1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
DAS 2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
DAS 3	R\$ 110,00	R\$ 220,00
DAS 4	R\$ 100,00	R\$ 200,00
DAS 5	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Demais Servidores (exceto motorista de ambulância).	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Motoristas de Ambulância	R\$ 32,00	



Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito de Icapuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Reconstruindo Cidadania
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE ICAPUÍ, aos 09 de Abril de 2012.



Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito de Icapuí